

**ATO N.º 002/2017**

Reajusta a partir de 1º de janeiro de 2018 os valores dos serviços complementares prestados pelo SANEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984,


RESOLVE:

**Art. 1º** – Reajustar os valores dos serviços complementares prestados pelo SANEP no percentual de 10,6925%, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.294/2015, a partir de 1º de janeiro de 2018, com base na variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de novembro de 2015 a novembro de 2017, a incidir sobre os valores vigentes em dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** Os serviços acrescidos pelo percentual previsto no caput deste artigo são os constantes no Anexo I deste Ato.

**Art.2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SANEP, em 29 de dezembro de 2017.



**Alexandre de Freitas Garcia**  
Diretor Presidente  
do SANEP.



**TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SANEP**

Proposta para Vigência a partir de 01 de janeiro de 2018.

<b>1. ÁGUA – MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA - DOMICILIAR EM TUBO PVC - CLASSE 15 (Cód. 15) – QUANDO SOLICITADO PELO USUÁRIO</b>	
1.1. TIPO S/1 - NO PASSEIO OU EIXO DA RUA, SEM CALÇAMENTO - Ramal - até 3,0 m	R\$ 129,95
1.2. TIPO S/2 - NO EIXO DA RUA, SEM CALÇAMENTO - Ramal - até 6,0 m	R\$ 234,11
1.3. TIPO C/2 - NO EIXO DA RUA, COM CALÇAMENTO - Ramal - 6,0 m	R\$ 389,97
1.4. TIPO S/3 - NO EIXO DA RUA, SEM CALÇAMENTO - Ramal - até 9,0 m	R\$ 312,15
1.5. TIPO C/3 - NO EIXO DA RUA, COM CALÇAMENTO - Ramal - até 9,0 m	R\$ 572,17
1.6. TIPO S/4 - NO EIXO DA RUA, SEM CALÇAMENTO - Ramal - até 12,0 m	R\$ 468,12
1.7. TIPO C/4 - NO EIXO DA RUA, COM CALÇAMENTO - Ramal - até 12,0 m	R\$ 780,27
1.8. ESPECIAL - RUA COM CAPA ASFÁLTICA	2x o valor do serviço

<b>2. ÁGUA – MUDANÇA DE RAMAL E LOCAL DE ÁGUA DOMICILIAR EM TUBO PVC - CLASSE 15 25 mm (Cód. 56) – QUANDO SOLICITADO PELO USUÁRIO</b>	
2.1. TIPO S/1 - NO PASSEIO OU EIXO DA RUA, SEM CALÇAMENTO - Ramal - até 3,0 m	R\$ 155,97
2.2. TIPO S/2 - NO EIXO DA RUA, SEM CALÇAMENTO - Ramal - até 6,0 m	R\$ 123,42
2.3. TIPO C/2 - NO EIXO DA RUA, COM CALÇAMENTO - Ramal - até 6,0 m	R\$ 389,97
2.4. TIPO S/3 - NO EIXO DA RUA, SEM CALÇAMENTO - Ramal - até 9,0 m	R\$ 364,07
2.5. TIPO C/3 - NO EIXO DA RUA, COM CALÇAMENTO - Ramal - até 9,0 m	R\$ 572,17
2.6. TIPO S/4 - NO EIXO DA RUA, SEM CALÇAMENTO - Ramal - até 12,0 m	R\$ 468,12
2.7. TIPO C/4 - NO EIXO DA RUA, COM CALÇAMENTO - Ramal - até 12,0 m	R\$ 780,27
2.8. ESPECIAL - RUA COM CAPA ASFÁLTICA	2x o valor do serviço

<b>3. ESGOTO – MUDANÇA DE RAMAL DOMICILIAR EM PVC OCRE 100mm ou 150mm (Cód. 23) – QUANDO SOLICITADA PELO USUÁRIO</b>	
3.1. NO PASSEIO	R\$ 62,43
3.2. NO EIXO DA RUA - RUA SEM CALÇAMENTO (6,0m)	R\$ 286,03
3.3. NO EIXO DA RUA - RUA COM CALÇAMENTO (6,0m)	R\$ 572,17
3.4. NO EIXO DA RUA - RUA COM CAPA ASFÁLTICA	R\$ 1.144,23

<b>4. ESGOTO – MUDANÇA DE RAMAL E LOCAL DOMICILIAR EM PVC OCRE 100mm ou 150mm (Cód. 28) – QUANDO SOLICITADA PELO USUÁRIO</b>	
4.1. NO PASSEIO	R\$ 129,95
4.2. NO EIXO DA RUA - RUA SEM CALÇAMENTO (6,0 m)	R\$ 416,20
4.3. NO EIXO DA RUA - RUA COM CALÇAMENTO (6,0m)	R\$ 832,30
4.4. NO EIXO DA RUA - RUA COM CAPA ASFÁLTICA	R\$ 1.690,61

<b>5. HIDRÔMETRO</b>	
5.1. INSTALAÇÃO (Cód. 31)	R\$ 41,51
5.2. TROCA DO LOCAL DO HIDRÔMETRO (Cód.32)	R\$ 51,91
5.3. AFERIÇÃO (Cód. 51)	R\$ 51,91
5.4. CONserto DE VAZAMENTO NO CAVALETE (Cód.123)	R\$ 20,81
5.5. CONserto DO HIDRÔMETRO (Cód.33)	cobrar somente material
5.6. TROCA DE REGISTRO DE CALÇADA (Cód. 17)	R\$ 41,51

**6. ANÁLISE DE PROJETOS HIDRO-SANITÁRIOS (Cód. 36)**

6.1. Para fins de obtenção do Alvará de liberação para economia em prédio isolado que não se caracterize como parte de um conjunto, e nos casos de aumento ou reforma que não implique em alterações de número de economias, cobrar-se-á, tendo como base a análise de custos, de acordo com a seguinte	
6.1.1. ANÁLISE DE PROJETO HIDRO-SANITÁRIO (Cód. 36)	R\$ 166,26
6.1.2. REVISTORIA (Cód. 113)	R\$ 111,36
6.1.3. REGULARIZAÇÃO DE PROJETOS HIDRO-SANITÁRIOS (Cód. 114)	R\$ 166,26

6.2. Para fins de obtenção do Alvará de liberação para economia localizada em conjunto de mais de uma economia, cobrar-se-á, os valores de acordo com a seguinte classificação.

6.2.1. ANÁLISE POR PROJETO HIDRO-SANITÁRIO (Cód.36)	R\$ 241,86
6.2.2. REVISTORIA POR ECONOMIA (Cód.113)	R\$ 111,36

6.3. Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E REVISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE LIBERAÇÃO", em economia construída e financiada através de programas governamentais destinados a atender população de baixa renda	R\$ 53,02
---	-----------

#### 7. APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DISTRIBUIDORAS E DE REDES COLETORAS (Cód.61)

O custo de aprovação de projetos de redes distribuidoras de água de LOTEAMENTOS ou NÚCLEOS HABITACIONAIS, será cobrado tomando-se por base de cálculo a vazão necessária e comprovada em projeto, cuja atribuição é do DEPARTAMENTO DE PROJETOS. No caso de implantação, também de redes coletoras de efluentes sanitários o valor será acrescido em 80% (oitenta por cento) do anterior arredondando-se a fração do metro cúbico vazão em m<sup>3</sup> x valor do excesso de água do mês. (Art.4.º – As ligações COMERCIAIS e INDUSTRIAIS terão o mesmo valor definido para as ligações DOMICILIARES, neste ATO. Art.5.º – Fixar as seguintes codificações e os seguintes valores em REAIS, para as CERTIDÕES DE ANÁLISES.)

#### 8. ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA E EFLUENTES

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA (Cód. 62)	R\$ 210,65
Fluoretos	R\$ 9,08
Ferro	R\$ 29,67
Oxigênio dissolvido	R\$ 18,49
Oxigênio consumido	R\$ 17,82
Alumínio residual	R\$ 20,15
Cálcio	R\$ 12,84
Alcalinidade total	R\$ 9,08
Turbidez	R\$ 14,61
Dureza total	R\$ 19,70
Manganês	R\$ 21,14
Ph	R\$ 10,85
Cor	R\$ 9,08
Cloro	R\$ 17,82
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA (Cód. 75)	R\$ 108,37
ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE EFLUENTES (Cód. 76)	R\$ 531,10
Fósforo Total	R\$ 38,74
Nitrogênio Total	R\$ 40,29
Nitrogênio amoniacal	R\$ 22,47
Óleos e graxas	R\$ 75,16
Sólidos sedimentáveis	R\$ 5,65
Sólidos suspensos	R\$ 67,74
Sólidos dissolvidos	R\$ 67,74
Sólidos totais	R\$ 67,74
Ph	R\$ 10,85
turbidez	R\$ 47,71
DBO5	R\$ 72,84
DQO	R\$ 72,84
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE EFLUENTES (Cód. 77)	R\$ 162,94

#### 9. CORTES E RELIGAÇÕES

7.1. CORTE NO CAVALETE A PEDIDO (Cód.109)	R\$ 85,90
7.2. CORTE NO CANO MESTRE (Para rua sem calçamento) (Cód.154)	R\$ 217,62
7.3. CORTE NO CANO MESTRE (Para rua com calçamento) (Cód.154)	R\$ 270,86
7.4. CORTE NO CANO MESTRE (Para rua com capa asfáltica) (Cód.154)	R\$ 423,40
7.5. CORTE NO MEIO FIO (Para rua sem calçamento) (Cód.124)	R\$ 217,62
7.6. CORTE NO MEIO FIO (Para rua com calçamento e com capa asfáltica) (Cód.124)	R\$ 270,86
7.7. CORTE NO MEIO FIO (Para rua com capa asfáltica) (Cód.124)	R\$ 423,40
7.8. RELIGAÇÃO NO CAVALETE A PEDIDO (Cód.110)	R\$ 85,90
7.9. RELIGAÇÃO NO CAVALETE (para cortes efetuados por débito) (Cód.48)	R\$ 19,04
7.10. RELIGAÇÃO NO REGISTRO DE CALÇADA (Cód.57)	R\$ 19,04
7.11. RELIGAÇÃO NO RAMAL (Cód.49)	R\$ 34,31
7.12. RELIGAÇÃO NO CANO MESTRE (rua sem asfalto) (Cód.50)	R\$ 85,90
7.13. RELIGAÇÃO NO CANO MESTRE (rua com capa asfáltica) (Cód.50)	2 x o valor do item 12
7.14. RELIGAÇÃO NO MEIO FIO (rua sem asfalto) (Cód.125)	R\$ 85,90
7.15. RELIGAÇÃO NO MEIO FIO (rua com capa asfáltica) (Cód.125)	2 x o valor do item 14

10. DESCARGA DE EFLUENTES (Cód 117)	R\$ 39,96 o m <sup>3</sup>
11. REEMISSÃO DE 2ª VIA	R\$ 0,82

**12. VENDA DE ÁGUA A TERCEIROS (Cód. 44)**

Para cálculo, utiliza-se o valor referente à quantidade de m<sup>3</sup> (A) somado ao valor do frete, conforme Km rodado (B).

$$C = A + B$$

Quantidade (m <sup>3</sup> )	Valor (A)
Valor do m <sup>3</sup> - Valor da 1ª faixa da Categoria Comercial, Cfe. Lei 6.294/2015	R\$ 4,52
0,5	R\$ 2,26
1	R\$ 4,52
2	R\$ 9,04
3	R\$ 13,56
4	R\$ 18,08
5	R\$ 22,60
6	R\$ 27,12
7	R\$ 31,64
8	R\$ 36,16

Valor do Frete (B)	
Até 20 Km	R\$ 111,22
21 – 40 Km	R\$ 166,82
41 – 60 Km	R\$ 278,04
Acima de 60Km	R\$ 333,65